

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SAN – SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE NAVIRAÍ LTDA

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAN – SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 573, Centro, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.026.386/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Credenciamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

II – REPRESENTANTES: da **CONTRATANTE** Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, 148, Portinari, e representa e pela **CONTRATADA** o Sr. **FABRICIO HIROSHI OZOMO**, portador do CPF/MF nº: 002.268.671-10 e RG de nº: 001.269.427/, residente e domiciliado nesta cidade.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório: 024/2022, Credenciamento: 001/2022**, gerado pela **Inexigibilidade: 005/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Termo, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Municipal 2195/2019 e Lei Federal 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019**, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, quando solicitado pela Administração Municipal durante o seu transcurso, e desde que aceito pela empresa, em cumprimento ao interesse público.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 A empresa deverá prestar serviços de Plantões presenciais, Sobreavisos e Transporte;
- 3.2. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Hospital Municipal mediante ordem de serviço;
- 3.3 A empresa credenciada deverá apresentar relatórios anexos desse instrumento, devidamente preenchido, mas também poderão ser solicitados documentos diferentes do que constam neste instrumento, a critério do gerenciador/fiscal do credenciamento.
- 3.4. Os serviços serão prestados na sede da credenciante/credenciadora, em horário compatível com a escolha dos itens na tabela, e ratificado na escala de plantões, emitida para ciclos de 15 (quinze) dias pelo gerenciador/fiscal do credenciamento.
- 3.5 A Credenciada deverá produzir relatório em anexo e entregá-los conforme disposto no termo de referência, para a devida comprovação da efetiva realização dos plantões, sobreavisos, transporte.
- 3.6. É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente credenciamento.
- 3.7. Os plantões presenciais, sobreaviso e transporte, deverão ser executados mediante autorização do gerenciador/fiscal do credenciamento ou ainda da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores indicados na Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
- 3.7.1 A tabela mencionada só poderá sofrer alterações, se submetida novamente a apreciação do Conselho Municipal de Saúde.
- 3.08. Este credenciamento compreende apenas os:
- Plantão médico sobreaviso – diurno seg-sex – 06 horas –especialidade,
 - Plantão médico sobreaviso – noturno seg-sex – 06 horas –especialidade,
 - Plantão médico sobreaviso – diurno final de semana e feriado 06 horas –especialidade e
 - Plantão médico sobreaviso – noturno final de semana e feriado – 06 horas – especialidade,
 - Não serão admitidas quaisquer cobranças diferentes do objeto desse instrumento.

Parágrafo Único: A empresa Credenciada deverá manter canal de atendimento, com o Hospital Municipal e com a Gerência de Saúde do município de Naviraí, por meio de e-mail, telefones: fixo e móvel, whatsapp. Para solucionar qual irregularidade na prestação de serviço, bem como para encaminhamento de documentos necessários como, por exemplo, a escala de serviço.

3.8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS/PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- 3.8.1 – Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais especializados das empresas credenciadas, na sede do hospital municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.8.1.1 – Itens credenciados:

ITEM	PLANTÕES – ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA
11	PLANTÃO MEDICO SOBREAVISO – DIURNO SEG-SEX – 06 HORAS ESPECIALIDADE – ANESTESIOLOGIA	R\$ 620,42
12	PLANTÃO MEDICO SOBREAVISO – NOTURNO SEG-SEX – 06 HORAS ESPECIALIDADE – ANESTESIOLOGIA	R\$ 610,54
13	PLANTÃO MEDICO SOBREAVISO – DIURNO FINAL DE SEMANA E FERIADO 06 HORAS ESPECIALIDADE – ANESTESIOLOGIA	R\$ 610,54
14	PLANTÃO MEDICO SOBREAVISO – NOTURNO FINAL DE SEMANA E FERIADO – 06 HORAS ESPECIALIDADE – ANESTESIOLOGIA	R\$ 610,54

3.8.2 – As Empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

3.8.2.1 – As Pessoas Jurídicas, será efetuada a retenção de Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), serão observadas o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

3.8.2.2 – O **CREENCIADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8.2.3 – No tocante à prestação de serviços, aos pacientes, serão cumpridas as seguintes normas:

3.8.3 CARÁTER DE SOBREAVISO DE ESPECIALIDADES (Plantões). Atribuições dos profissionais médicos.

3.8.3.1 Especialidade – ANESTESIOLOGIA:

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações (no âmbito da especialidade de Anestesiologia): Proceder a atendimento aos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico, objetivando a segurança da intervenção cirúrgica a que vai ser submetido, inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na Sala de Recuperação Anestésica. Realizar avaliação pré-anestésica. Estar disponível no horário estabelecido pela administração hospitalar para cirurgias eletivas nas diversas especialidades médicas. Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências que forem passíveis de intervenção médica nos pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos anestésicos em outras unidades. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência, incluindo aqueles inerentes ao ato anestésico, bem como sugerir novos equipamentos e medicamentos de acordo com protocolos clínicos atualizados referentes a Anestesiologia, colaborar no controle de atendimento em sala



cirúrgica/parto, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho. Executar as atribuições gerais da categoria médica, conforme descrito neste termo bem como demais atividades de competência médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Participar das comissões hospitalares com objetivo de promover a melhoria contínua do processo de trabalho, bem como atender a legislação vigente; Seguir os procedimentos internos do hospital; Seguir os protocolos diagnósticos e terapêuticos aprovados pelas comissões hospitalares; Realizar atendimentos baseado em padronizações/ protocolos técnicos e responder aos gestores imediatos da instituição; Cumprir as escalas médicas determinadas; Preencher Declaração de Óbito, quando necessário; Preencher fichas de notificação, quando necessário; Utilizar sistema informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Obedecer ao Código de Ética Médica; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão do sobreaviso. Porém em caso de acionamento, a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por acionamento. Limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto Socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores.

3.8.7.2. - Especialidade CIRURGIA GERAL

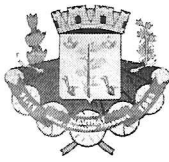
Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações (no âmbito da especialidade de Cirurgia Geral): Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência (sempre que necessário e sempre que solicitado por outro médico, seja do pronto socorro ou outra especialidade); Estar disponível nas enfermarias ou bloco cirúrgico, de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos pela administração ou diretoria técnica para cirurgias, conforme combinação prévia. Estar disponível sob regime de sobreaviso para plantões em casos de urgência e emergência (de acordo com a solicitação ou necessidade dos demais médicos plantonistas); Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermaria, de pacientes internados no horário estabelecido pela administração hospitalar. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Atendimento de Interconsultas quando solicitado. Realizar pequenas cirurgias, conforme necessidade institucional. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Executar outras atividades correlatas. Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. Participar das comissões hospitalares do hospital com objetivo de melhor de promover a melhoria contínua do processo de trabalho, bem como atender a legislação vigente; Seguir os procedimentos internos do hospital e do pronto socorro; Seguir os protocolos diagnósticos e terapêuticos aprovados pelas comissões hospitalares; Cumprir as escalas médicas determinadas; Preencher Declaração de Óbito, quando necessário; Preencher fichas de notificação, quando necessário; Internar e dar alta a pacientes, preenchendo Laudo para Solicitação de AIH, Sumário de Alta e quaisquer outros documentos ou formulários pertinentes; Utilizar sistema informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão do sobreaviso Porém em caso de acionamento, a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por acionamento. Limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto



Socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores.

3.8.7.3. – Especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de atender a pacientes executando atividades inerentes À promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Prestar assistência médica específica de urgência à mulher no ciclo gravídico puerperal e a assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho, bem como as afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico desempenhando funções da medicina preventiva e curativa; Realizar partos e cirurgias ginecológicas; Efetivar uso do parto gramá e outros formulários em todas as gestantes durante trabalho de parto; Estar disponível nos dias e horários estabelecidos pela secretaria Municipal de Saúde e Administração Hospitalar para realização de consultas ambulatoriais, Plantões Hospitalares e cirurgias, conforme combinação prévia; Realizar atendimento e procedimentos ambulatoriais, cirurgias de urgência e emergência (partos e Cirurgias Ginecológicas) e cirurgias referentes à especialidade; Estar disponível nos plantões para atendimentos de todos os casos encaminhados para avaliação de acordo com a solicitação ou necessidade dos demais médicos plantonistas; Efetuar exames médicos gerais e ginecológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área em ambulatório, hospital, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência; Proceder assistência Ginecológica/obstétrica na maternidade e bloco cirúrgico durante o período pré-parto/parto e pós-parto; Reavaliar e conduzir casos de pacientes internados ou em observação, quando necessário; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Encaminhar os pacientes para exames de apoio diagnóstico, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermagem, de pacientes internados no horário estabelecido pela administração hospitalar; Solicitar avaliações de especialistas ou Interconsultas quando necessário; Prestar atendimento de Interconsultas quando solicitado; Solicitar transferências para outras unidades do SUS quando necessário através do sistema de regulação de leitos, descrevendo de forma precisa as condições do paciente bem como justificando tecnicamente a necessidade da transferência; Seguir os procedimentos internos do hospital; Seguir os protocolos diagnósticos e terapêuticos aprovados pelas comissões hospitalares; Realizar atendimentos baseado em padronizações/ protocolos técnicos e responder aos gestores imediatos da instituição; Cumprir as escalas médicas determinadas; Preencher Declaração de Óbito, quando necessário; Participar das comissões hospitalares com objetivo de promover a melhoria contínua do processo de trabalho, bem como atender a legislação vigente; Internar e dar alta a pacientes, preenchendo Laudo para Solicitação de AIH, Sumário de Alta e quaisquer outros documentos ou formulários pertinentes; Utilizar sistema informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica; Fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Notificar doenças consideradas de “Notificação Compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são



consideradas pela política de saúde do município; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Obedecer ao Código de Ética Médica; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Executar outras atividades correlatas. Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém em caso de acionamento, a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por acionamento. Limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto Socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores.

3.8.7.4. – Especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações (no âmbito da especialidade de Ortopedia e Traumatologia): Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica (sempre que necessário e sempre que solicitado por outro médico, seja do pronto socorro ou outra especialidade); Estar disponível nas enfermarias ou bloco cirúrgico, de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos pela administração ou diretoria técnica para cirurgias, conforme combinação prévia; Estar disponível sob regime de sobreaviso para plantões em casos de urgência e emergência (de acordo com a solicitação ou necessidade dos demais médicos plantonistas); Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a patologias ortopédicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências ortopédicas



e traumatológicas (de acordo com a solicitação ou necessidade dos demais médicos plantonistas); Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermagem, de pacientes internados no horário estabelecido pela administração hospitalar. Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar outras tarefas a fim de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. Seguir os procedimentos internos do hospital; Seguir os protocolos diagnósticos e terapêuticos aprovados pelas comissões hospitalares; Cumprir as escalas médicas determinadas; Preencher Declaração de Óbito, quando necessário; Preencher fichas de notificação, quando necessário; Internar e dar alta a pacientes, preenchendo Laudo para Solicitação de AIH, Sumário de Alta e quaisquer outros documentos ou formulários pertinentes; Utilizar sistema informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do sobreaviso. Porém em caso de acionamento, a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por acionamento. Limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto Socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores.

3.8.7.5. – Especialidade PEDIATRIA/NEUROPEDIATRIA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações (no âmbito da especialidade de Pediatria). Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área em ambulatório, hospital, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Proceder a assistência pediátrica na maternidade durante o período pré-parto/parto e pós-parto bem como os internos da unidade intermediária conforme necessidade institucional; Reavaliar e conduzir casos de pacientes internados ou em observação, quando necessário; Realizar medidas básicas de ressuscitação; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Realizar procedimentos das diferentes modalidades de parada cardiorrespiratória; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências nos pacientes internados para a pediatria; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Realizar avaliação Radiográfica das Lesões Traumáticas; Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados; Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermagem, de pacientes internados no horário estabelecido pela administração hospitalar; Solicitar avaliações de especialistas ou Interconsultas quando necessário; Prestar atendimento de Interconsultas quando solicitado; Solicitar transferências para outras unidades do SUS quando necessário através do sistema de regulação de leitos, descrevendo de forma precisa as condições do paciente bem como justificando tecnicamente a necessidade da transferência; Seguir os procedimentos internos do hospital; Seguir os protocolos diagnósticos e terapêuticos aprovados pelas comissões hospitalares; Realizar atendimentos baseado em padronizações/ protocolos técnicos e responder aos gestores imediatos da instituição; Cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

as escalas médicas determinadas; Preencher Declaração de Óbito, quando necessário; Participar das comissões hospitalares com objetivo de promover a melhoria contínua do processo de trabalho, bem como atender a legislação vigente; Internar e dar alta a pacientes, preenchendo Laudo para Solicitação de AIH, Sumário de Alta e quaisquer outros documentos ou formulários pertinentes; Utilizar sistema informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica; Fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Notificar doenças consideradas de “Notificação Compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Obedecer ao Código de Ética Médica; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Executar outras atividades correlatas. Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém em caso de acionamento, a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por acionamento. Limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto Socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores.

3.8.7.6 – Especialidade NEUROLOGISTA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações de sua especialidades. Estar disponível sob o regime de sobreaviso. Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermaria, de pacientes internados. Atendimento de interclínicas quando solicitado. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Cumprir as escalas médicas determinadas. Preencher declaração de Óbito, quando necessário. Preencher fichas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

notificação, quando necessário, internar e dar alta a pacientes, preenchendo laudo e solicitando AIH e quaisquer documentos ou formulários pertinentes. Utilizar sistemas informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém no caso de acionamento a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por cada acionamento limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa pratica da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade no Hospital Municipal de Naviraí e UTI; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Solicitar Vaga na Central de Regulação do Estado e alimentar o sistema conforme solicitação do medico regulador ou quando houver necessidade. Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.8.7.7 – Especialidade CARDIOLOGISTA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações de sua especialidades. Estar disponível sob o regime de sobreaviso. Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermaria, de pacientes internados. Atendimento de interclínicas quando solicitado. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Cumprir as escalas médicas determinadas. Preencher declaração de Óbito, quando necessário. Preencher fichas de notificação, quando necessário, internar e dar alta a pacientes, preenchendo laudo e solicitando AIH e quaisquer documentos ou formulários pertinentes. Utilizar sistemas informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém no caso de acionamento a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por cada acionamento limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa pratica da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade no Hospital Municipal de Naviraí e UTI; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;



Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Solicitar Vaga na Central de Regulação do Estado e alimentar o sistema conforme solicitação do médico regulador ou quando houver necessidade. Realizar terapêutica em cardiologia; Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; Expedir atestados médicos; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.8.7.8 – Especialidade UROLOGISTA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações de sua especialidades. Estar disponível sob o regime de sobreaviso. Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermagem, de pacientes internados. Atendimento de interclínicas quando solicitado. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Cumprir as escalas médicas determinadas. Preencher declaração de Óbito, quando necessário. Preencher fichas de notificação, quando necessário, internar e dar alta a pacientes, preenchendo laudo e solicitando AIH e quaisquer documentos ou formulários pertinentes. Utilizar sistemas informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém no caso de acionamento a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por cada acionamento limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade no Hospital Municipal de Naviraí e UTI; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Solicitar Vaga na Central de Regulação do Estado e alimentar o sistema conforme solicitação do médico regulador ou quando houver necessidade. realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção



vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc. trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.8.7.9 – Especialidade PSQUIATRIA

Atribuições: A empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações de sua especialidades. Estar disponível sob o regime de sobreaviso. Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermagem, de pacientes internados. Atendimento de interclínicas quando solicitado. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Cumprir as escalas médicas determinadas. Preencher declaração de Óbito, quando necessário. Preencher fichas de notificação, quando necessário, internar e dar alta a pacientes, preenchendo laudo e solicitando AIH e quaisquer documentos ou formulários pertinentes. Utilizar sistemas informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém no caso de acionamento a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por cada acionamento limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade no Hospital Municipal de Naviraí e UTI; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;



Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Solicitar Vaga na Central de Regulação do Estado e alimentar o sistema conforme solicitação do médico regulador ou quando houver necessidade. realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.8.8.0 – Especialidade OFTALMOLOGIA

Atribuições: Empresa credenciada deverá ter médico (a) qualificado que seja capaz de aplicar os conhecimentos da medicina nas seguintes situações de sua especialidades. Estar disponível sob o regime de sobreaviso. Realizar a evolução e prescrição médica, em regime de enfermagem, de pacientes internados. Atendimento de interclínicas quando solicitado. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Cumprir as escalas médicas determinadas. Preencher declaração de Óbito, quando necessário. Preencher fichas de notificação, quando necessário, internar e dar alta a pacientes, preenchendo laudo e solicitando AIH e quaisquer documentos ou formulários pertinentes. Utilizar sistemas informatizado para anamnese, evolução, prescrição, internação e alta médica. Não serão pagos valores adicionais de qualquer natureza no decurso do período do plantão de sobreaviso. Porém no caso de acionamento a empresa terá direito de receber o plantão de sobreaviso, mais



25% (vinte e cinco por cento) do valor do plantão de sobreaviso da tabela por cada acionamento limitado ao valor máximo do plantão presencial de pronto socorro, ambulatório (plantões) item 001 desse credenciamento. Todos os serviços serão prestados em compatibilidade da boa prática da medicina, pelo intervalo de tempo descrito no item e pelo valor proposto na tabela de valores. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade no Hospital Municipal de Naviraí e UTI; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Solicitar Vaga na Central de Regulação do Estado e alimentar o sistema conforme solicitação do médico regulador ou quando houver necessidade. Clinicar e medicar pacientes dentro da especialidade de Oftalmologia, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico e aspectos genéticos no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.9.1. – PLANTÃO SOBREAVISO:

- a) As empresas deverão disponibilizar a relação dos profissionais até o dia 20 de cada mês. E os mesmos deverão se manter disponível para comunicação, pelos canais de (e-mail, telefone: fixo e móvel, whatsapp) durante todo o período do sobreaviso plantão;
- b) As empresas deverão disponibilizar de profissionais que atendem prontamente todas as solicitações da direção clínica do hospital municipal de Naviraí/MS;
- c) Os profissionais indicados pelas empresas credenciadas deverão utilizar os materiais e equipamentos colocados à disposição no Hospital Municipal de Naviraí/MS, não sendo possível a exigência de marcas em qualquer de produtos/materiais;
- d) Os profissionais indicados pelas empresas credenciadas deverão relatar a cada sobreaviso com acionamento, quais os materiais utilizados em cada procedimento;
- e) Os profissionais indicados pelas empresas credenciadas deverão informar documentalmente a falta de matérias para procedimentos com no mínimo 05 (cinco) dias uteis a Direção clínica do Hospital Municipal de Naviraí/MS;
- f) Respeitar todos os chamados. Bem como o período de tempo para o comparecimento, na unidade hospitalar, além de respeitar a rotina do hospital Municipal de Naviraí/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

g) Deverá preencher todos os relatórios e fornecê-los a cada relatório enviado mensalmente ao gestor do credenciamento/fiscal de contrato, ou ainda todo as vezes que for solicitado pelo gerenciador do credenciamento/fiscal de contrato

3.10 – Manter durante a execução do Termo de Credenciamento proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento;

3.11 – Atender os pacientes encaminhados pela Gerência de Saúde, com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

3.12 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, vier causar a Administração municipal de Naviraí/MS;

3.13 – A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento/Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

3.14 – As empresas credenciadas são responsáveis por possíveis indenizações, decorrentes de dano causado ao paciente, quando o serviço for prestado em desacordo com o termo de referência ou em desconformidade com prática da boa medicina, ou a terceiros vinculados a eles, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

A). É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para prestação do serviço;

B). As empresas credenciadas não poderão realizar cobrança ao paciente ou seu familiar, em nenhuma hipótese, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital;

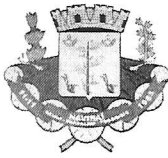
3.15 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.15.1. As empresas credenciadas deveram prestar os serviços de plantões presenciais e sobreaviso e deslocamento conforme os itens em que se vinculou;

3.15.2. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Hospital Municipal mediante escala prévia de trabalho;

3.15.3. As empresas credenciadas deveram apresentar lista dos profissionais que efetivamente realizarão os plantões presenciais e sobreavisos, bem como os que estarão disponíveis para deslocamento onde deverá constar: nome completo, nº CRM, telefones de contato (Fixo e móvel). Até dia 20 de cada mês, não sendo útil esta data, o documento deverá ser entregue no máximo até o primeiro dia útil subsequente, para o fiscal do Termo de Credenciamento.

3.15.4. As escalas de plantão serão construídas pelo gestor do credenciamento/fiscal do contrato e disponibilizadas até o dia 25 de cada mês. As empresas credenciadas serão notificadas formalmente pelo fiscal do termo de credenciamento com a escala de plantão sobreaviso e deslocamento, observando o credenciamento de cada empresa e carga horária de cada um dos profissionais. Os profissionais deverão comparecer conforme escala de serviço e desenvolver todas as atividades de conforme suas atribuições.



3.15.5. Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal, em horários estabelecidos por escala de plantão (anexo) construída pelo fiscal do contrato e gestor do credenciamento; Estar no município para plantões de sobreaviso e em caso de deslocamento deverá desenvolver as atividades compatíveis com sua profissão em veículo oficial de saúde.

3.15.6 As Credenciadas deverão apresentar relatório para análise que comprovem a efetiva realização dos plantões, sobreaviso com acionamentos ou deslocamento com local de destino conforme modelos anexos.

3.15.7. É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

3.15.8. Os plantões, sobreavisos e deslocamento, deverão ser executados mediante escala de serviço construída pelo fiscal do Termo de Credenciamento ou do gestor do Credenciamento não sendo responsabilidade, admitindo apenas a essas pessoas a instrução do documento (escala). As empresas serão remuneradas de acordo com tabela confeccionada pela Gerência de Saúde e aprovada pelo Conselho de Saúde, observando a escala de serviço.

3.15.9. A tabela mencionada só poderá sofrer alterações, se submetida novamente a apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

3.15.10 Este credenciamento compreende apenas os plantões: presencial, sobreaviso, sobreaviso de especialidade e deslocamento, não serão admitidos quais cobrança diferente do objeto desse instrumento.

Parágrafo Único: As empresas Credenciadas deverão manter canal de atendimento 24 (vinte quatro) horas, indicando pessoa responsável para gerenciamento do contrato por parte da credenciada, deverão ser fornecidos os dados da credenciada: e-mail, telefones: fixo e móvel, WhatsApp. Para possíveis notificações de atrasos, ou de não comparecimento dos profissionais.

11.11 REQUISIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.11.1. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCALA DE SERVIÇOS (PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO E DESLOCAMENTO).

11.11.1.1 REQUISITOS DA CREDENCIADA:

- Protocolar até dia 20 de cada mês, não sendo útil esta data, o documento deverá ser entregue no máximo até o primeiro dia útil subsequente, para o fiscal do Termo de Credenciamento;
- ✓ O documento deverá constar item credenciado conforme Termo de Credenciamento/Contrato e qual será o profissional médico que prestará o serviço, deverá acompanhar cópia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, cópia do seu registro profissional CRM.
- ✓ Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);



- ✓ Não poderá haver a substituição do profissional na escala, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao fiscal do contrato em tempo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecede o início do plantão seja ele na forma presencial, sobreaviso ou de deslocamento.

11.11.1.2 REQUISITOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- Recepcionar a lista de profissionais até dia 20 de cada mês, não sendo útil esta data, o documento deverá ser recebido no máximo até o primeiro dia útil subsequente;
 - O fiscal deverá observar a compatibilidade dos documentos apresentados, confeccionar a escala de plantão para ciclos de 15 (quinze) dias, observando o necessário rodízio dos credenciados.
 - Encaminhar a escala para os credenciados e para o gestor do credenciamento, além de afixar em mural no hospital municipal.
- ✓ A escala deverá estar assinada pelo fiscal do contrato e empresas credenciadas.
 - ✓ As escalas de plantão serão construídas pelo gestor do credenciamento/ fiscal de contrato e disponibilizadas até o dia 25 de cada mês. As empresas credenciadas serão notificadas formalmente pelo fiscal do termo de credenciamento com a escala de plantão sobreaviso e deslocamento, observando o credenciamento de cada empresa e carga horária de cada um dos profissionais. Os profissionais deverão comparecer conforme escala de serviço e desenvolver todas as atividades de conforme suas atribuições.

11.11.1. Caberá à CREDENCIADORA emitir a Autorização de Atendimento ou ordem de prestação de serviço enviada junto à escala de plantão;

11.11.2. A Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço poderá ser encaminhada diretamente ao credenciado protocolo presencial, e-mail ou ainda WhatsApp (número informado na documentação para esse fim);

11.11.3. A prestação de serviço deverá sempre ser antecedida da respectiva Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço;

11.11.4. Os atendimentos realizados sem a prévia Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço não serão remunerados pela CREDENCIADORA;

11.11.5. A escolha do credenciado para prestação de serviços obedecerá à rotatividade regulada pela lei municipal, que será gerenciada pelo gerenciador/fiscal do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

4.1. As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Saúde, acompanhadas dos respectivos relatórios da prestação do serviço (Plantões Presenciais, Sobreaviso e Transporte), e o pagamento aos credenciados será efetuado a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

dos 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal. Devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.

4.1.1. O valor total do presente Termo de Credenciamento é de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fixo e irrevogável.

4.2. Os pagamentos pelos serviços prestados, não poderá ser nas seguintes situações:

- a) Quando as contas bancárias não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
- b) Quando forem constatadas irregularidades fiscais ou jurídicas;
- c) Ou ainda por outros motivos de força maior, devidamente justificado.

4.3. Os valores dos plantões Presenciais, Sobreavisos e Transporte, respeitaram a Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde prévio ao instrumento convocatório do credenciamento.

4.4. Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Prefeitura, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

4.6. As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do Termo de Credenciamento firmado.

4.7. A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha autorizado prévia e formalmente.

4.8. A Administração efetuará retenção, na fonte, do INSS dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos dos serviços executados pela contratada.

4.9. Os valores correspondentes ao pagamento dos serviços prestados terão por base a tabela aprovada pelo conselho municipal de Saúde pela Deliberação nº 002/2022/CMS de 17 de fevereiro de 2022 e adotada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado, as CREDENCIADA, efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços



prestados, caso seja identificado tal situação a empresa sofrerá as penalidades previstas no Direito Civil e Penal, além de responder administrativamente pelo ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Será motivo de rescisão imediata do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:

- a) A credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, os exames solicitados pela unidade especializada ou hospital municipal de Naviraí/MS;
- b) A suspensão dos exames sem que haja o Aceite da Autoridade Competente.
- c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.

7.2. Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes, como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.

7.3. As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim – /gerenciador/fiscal de Termo de Credenciamento/contrato, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

8.2 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**”.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO

9.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Prefeitura, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no



prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Prefeitura, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a PREFEITURA, da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas consequências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.

11.2 A Credenciada responderá penal e civilmente por todas as ações ou omissões provocadas pelos profissionais vinculados a empresa.

11.3 As Responsabilidades Cíveis sob os serviços exames prestados são de inteira responsabilidade da empresa credenciada.

11.4 A prefeitura municipal não responderá solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

12.1. Poderá o presente Termo de Credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

13.2 E por estarem justos firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

NAVIRAÍ-MS, 21 / 10 / 2022

FABRICIO HIROSHI OZOMO

CPF : 002.268.671-10
Credenciada

Testemunhas:


FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Núcleo de Licitações e Contratos


CÁSSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2022

PROCESSO Nº 024/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EMPRESA CREDENCIADA: SAN – SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA
CNPJ 21.026.386/0001-80

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019”.

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, 148, Portinari, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Do Termo de Credenciamento nº 420/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Daniilo Dias Pereira	8342-9	Karin Taise Matsuoca	86487-2

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 21 10 22

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

DANILO DIAS PEREIRA

Mat. 8342-9
Fiscal de Contrato

KARIN TAISE MATSUOCA

Mat. 8342-9
Suplente de Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

RATIFICAÇÃO – 20
PROCESSO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CRENCIAMENTO Nº 001/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019. Empresa Credenciada: SAN SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA, CNPJ: 21.026.386/0001-80. Perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).**

Naviraí – MS, 21 de outubro 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/10/2022 17:37:44
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Ofício: 9180488
Data prevista de publicação: 24/10/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20013538	DOU - RATIFICAAAO 20.rtf	831b62629aa8708e 67a17ae5a2107a55	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,10	R\$ 194,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Processo Licitatório nº 091/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SYSMA SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de televisores, em atendimento à Proposta nº 11179.976000/1210-20 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 11/2022

PARTES PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 080/2022. O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do município, instituída pela Portaria de Portaria de nº 461, de 07 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 011/2022, do tipo do tipo "Menor Preço global" Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UESF) EM JARAGUARI/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 17/11/2022 às 08:30h.

Jaraguari-MS, 21 de Outubro de 2022.
NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2022

Termo De Credenciamento: 420/2022 - Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022
Credenciamento: 001/2022. Contratante: Município De Naviraí - MS. Contratada: SAN - SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA. CNPJ: 21.026.386/0001-80. Prazo de vigência: 21/10/2022 A 17/02/2023. Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde - dotação: 10.01.10.302.0504.2.035.3.3.90.39.50.00.00 (R 10423). Assinam: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Fabrício Hiroshi Ozomo (pela contratada). Data de assinatura do termo de credenciamento: 21/10/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022. *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 78/2022, Nº 130/2022 e Nº 115/2022.

Naviraí - 21 de outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO 20 - CREDENCIAMENTO Nº 1/2022
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Empresa Credenciada: SAN SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA, CNPJ: 21.026.386/0001-80, itens 11, 12, 13 e 14 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01.10.302.0504.2.035.3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

Naviraí - MS, 21 de outubro de 2022.
JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PROCESSO Nº 282/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE (TIPO PRANCHA) CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Empresa Vencedora: L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 282/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 282/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021.

Naviraí/MS, 21 de outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022. *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRELHAS ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2022. *DATA: A sessão acontecerá no dia 09/11/2022, às 15h00min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022. *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2022. *DATA: A sessão acontecerá no dia 16/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022. *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 88/2022. *DATA: A sessão acontecerá no dia 17/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022
O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS TORNA PÚBLICO que promoverá Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, obedecendo ao critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação do objeto abaixo descrito: OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio nº 31.949/2022 - 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS. Data da Realização: 28 de novembro de 2022. Horário: 08h00min. Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Edital na Integra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246-8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos/MS, 21 de outubro 2022.
MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o objeto da referida licitação, à (s) associações abaixo discriminada (s), conforme segue:

Table with 3 columns: Nº, GRUPOS FORMAIS, VALOR TOTAL. It lists various agricultural associations and their respective values.

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2022.
ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO Nº 888/2022 - REGISTRO DE PREÇO 113/2022
O Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Murillo Vargas Lunardi, designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higienização hospitalar, para o Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Site e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul-MS, 21 de outubro de 2022.
MURILLO VARGAS LUNARDI
Pregoeiro



vencimento base, **com efeito a partir do dia 24 de outubro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 21 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 20 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 ←

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE**: 005/2022 **CREDENCIAMENTO**: 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 621 /2022/HMN/ADM).

Empresa Credenciada: **SAN SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE NAVIRAÍ LTDA**, CNPJ: **21.026.386/0001-80**, itens 11, 12, 13 e 14 no valor de **R\$ 300 .000,00** (trezentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 21 de outubro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Processo Licitatório nº 091/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA SYMA SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de televisores, em atendimento à Proposta nº 11179.976000/1210-20 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
Dotações Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde - (170) - 10.301.0006.2027.0000 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde - Fonte do Recurso: 0.1.02 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fundo Municipal de Saúde - (456) 10.301.0006.2029.0000 - APS Ações Estratégicas - Fonte do Recurso: 0.1.14 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor Total: R\$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais). Vigência: 20/10/2022 a 20/04/2023. Data da Assinatura: 20/10/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e ALEXANDRE DIEGO DELAI, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 11/2022

PARTES PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 080/2022. O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do município, instituída pela Portaria de Portaria nº 461, de 07 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 011/2022, do tipo do tipo "Menor Preço global" Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UESF) EM JARAGUARI/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 17/11/2022 às 08:30h.

Jaraguari-MS, 21 de Outubro de 2022.
NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2022

Termo De Credenciamento: 420/2022 - Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022
Credenciamento: 001/2022. Contratante: Município De Naviraí - MS. Contratada: SAN - SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA. CNPJ: 21.026.386/0001-80. Prazo de vigência: 21/10/2022 A 17/02/2023. Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde - dotação: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423). Assinam: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Fabrício Hiroshi Ozomo (pela contratada). Data de assinatura do termo de credenciamento: 21/10/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022 *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 78/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022.

Naviraí - 21 de outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO 20 - CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Empresa Credenciada: SAN SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA, CNPJ: 21.026.386/0001-80, itens 11, 12, 13 e 14 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

Naviraí - MS, 21 de outubro de 2022.
JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PROCESSO Nº 282/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE (TIPO PRANCHA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Vencedora: L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 282/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 282/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021.

Naviraí/MS, 21 de outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022.*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRELHAS ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2022.*DATA: A sessão acontecerá no dia 09/11/2022, às 15h00min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022.*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2022.*DATA: A sessão acontecerá no dia 16/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 88/2022.*DATA: A sessão acontecerá no dia 17/11/2022, às 09h15min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Navira-MS, 21 de Outubro de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

O MUNICÍPIO DE TEREOS/MS TORNA PÚBLICO que promoverá Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, obedecendo ao critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL" para contratação do objeto abaixo descrito: OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio nº 31.949/2022 - 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS. Data da Realização: 28 de novembro de 2022. Horário: 08h00min. Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Edital na Inteira: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos/MS, 21 de outubro 2022.
MATEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o objeto da referida licitação, à (s) associações abaixo discriminada (s), conforme segue:

Nº	GRUPOS FORMAIS	VALOR TOTAL
1	Associação de Agricultores Familiares Orgânicos do Pontal do Faia	R\$320.000,00
2	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vinte de Março em Três Lagoas	R\$778.121,42
3	COOPERAMS - Cooperativa Agroindustrial de MS	R\$244.063,28
4	Associação de Atividades Agrícolas e Pluriativas do Município de Três Lagoas - AGRIP	R\$191.869,70
5	Centro Rural de Arapuá	R\$254.400,00
6	Associação de Produtos do Campo - ASPROCAMPO	R\$73.520,88
7	Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Lucas - APRASAL	R\$838.389,43
8	Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis	R\$1.382.894,00
Total Geral		R\$ 4.083.258,71

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2022.
ÂNGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO Nº 888/2022 - REGISTRO DE PREÇO 113/2022

O Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Murillo Vargas Lunardi, designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higienização hospitalar, para o Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Site e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bil.org.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul-MS, 21 de outubro de 2022.
MURILLO VARGAS LUNARDI
Pregoeiro



CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam os signatários o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Naviraí - MS, em ____ de _____ de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS FABIANO DOS SANTOS DE PAULA

Prefeita

Presidente da Associação

LEONARDO PIRES NOGUEIRA
Superintendente de Cultura

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 420 /2022 - **PROCESSO:** 024/2022 - **INEXIGIBILIDADE:** 0 05 /202 2

CREDENCIAMENTO: 00 1 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA : SAN - SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA.

CNPJ : 21.026.386/0001-80

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 621 /2022/HMN/ADM) .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 21 /10/2022 A 17 /02/2023.

VALOR TOTAL : R \$ 300 .000,00 (trezentos mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .

ASSINAM: Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Fabício Hiroshi Ozomo (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Karin Taise Matsuoca .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 21 /10/2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

NAVIRAIPREV**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELLI - CNPJ nº 10.541.510/0001-20

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta - Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO** de **R\$ 67.064,74** (iguais de R\$ 5.588,71 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos centavos) e 01 (uma) parcela de 5.588,93 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) perfazendo o valor total contratual em **R\$ 294.834,64** (**duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos**) .

O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 /11/202 2** até o dia **0 1 /11/202 3** .

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 051/2020 (pela contratante) e os Sr. Igor França Garcia (pela Contratada).

Data: 2 0 de outubro de 202 2 .

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA